

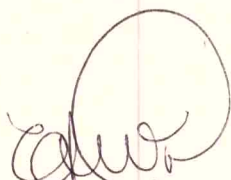
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL (BIÊNIO 2022 - 2024) DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (CAPEP-SAÚDE)

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta minutos, com quorum suficiente, teve início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-Saúde, biênio 2022 / 2024, da qual participaram os seguintes membros nomeados através da Portaria nº 027/2022-GPM (D.O.M. 07/03/2022): Eloisa Fraga Lopes Galasso (conselheira), Fernando Santana de Azevedo (conselheiro), Wagner Oliveira dos Santos (conselheiro), representantes da **Prefeitura Municipal de Santos**; Josias Aparecido Pereira da Silva (conselheiro), representante do **Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos**; Teresa Cristina Borges de Campos (conselheira) e Marcia Ester Caldas dos Santos (suplente), representantes do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos**; Mário Márcio Francisco Pereira (conselheiro), representante da **Câmara Municipal de Santos**.

Registrado o recebimento do processo nº 26344/2021-10, referente à apresentação do PPA 2022-2025 e PLDO 2022 da CAPEP Saúde aos Conselhos (Fiscal e de Administração), assim como do processo nº 012161/2022-52, relativo à prestação de contas do 3º quadrimestre/2021 da CAPEP Saúde, ambos instruídos com os relatórios requeridos nas atas da 1ª e 2ª reuniões ordinárias de 2022 deste colegiado. Iniciada a discussão sobre a instrução do processo nº 26344/2021-10, referente à apresentação do PPA 2022-2025 e PLDO 2022 da CAPEP Saúde, os Conselheiros manifestaram-se, unanimemente, pela sua APROVAÇÃO. Todavia, verificou-se que em apenas uma das notas fiscais relativas aos precatórios relativos à dívida com o Hospital São Lucas houve apontamento de retenção do ISSQN. Analisadas as demais notas, chegou-se à estimativa do valor aproximado de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) não apurados nas demais notas fiscais. Por não haver maiores detalhes sobre a tipificação dessas notas fiscais, decidiu-se requerer à Presidência da autarquia maior detalhamento sobre a justificativa de motivo pela ausência de cálculo do tributo como, por exemplo, isenção de recolhimento, bem como cópias das notas fiscais nº 6882, 6999 e 7175, conforme planilha anexada no verso da página 38. Passou-se, então, à discussão do processo nº 012161/2022-52, sobre a prestação de contas do 3º quadrimestre/2021 da CAPEP Saúde, deliberando-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas do referido quadrimestre e, conseqüentemente, do exercício fiscal de 2021 da CAPEP Saúde, destacada a ressalva de que os Conselheiros entenderam ser temerário o não repasse das retenções do ISSQN ao município na monta de R\$ 555.215,25 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), a despeito do não repasse por parte do município dos valores patronais referentes aos precatórios do período de 2016 a 2020.

NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, foi dada como encerrada a reunião às onze horas, sendo a presente ata por mim, Mário Márcio Francisco Pereira, lavrada e, após lida e achada conforme, assinada por todos os Conselheiros presentes. Santos, 09 de junho de 2022.

Alessandra dos Santos Paiva

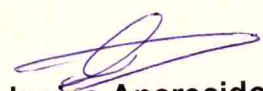


Eloisa Fraga Lopes Galasso

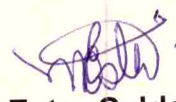


Fernando Santana de Azevedo

José Antônio Ferreira



Josias Aparecido Pereira da Silva



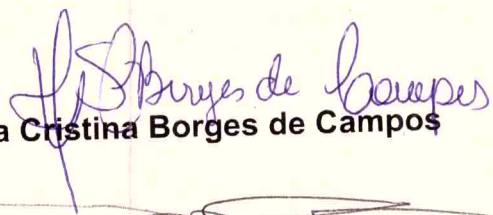
Marcia Ester Caldas dos Santos



Mário Márcio Francisco Pereira

Melissa Fadel Martins e Silva

Rose Farias Braga



Teresa Cristina Borges de Campos

Vinicius Martins Macedo



Wagner Oliveira dos Santos